

## LEI MUNICIPAL 0845/2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a outorga de “Título Honorífico de Cidadã Benemerita” a Senhora MARINALVA DE SÁ e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1º - Fica concedido o “**Título Honorífico de Cidadã Benemerita**” a Ilustre Senhora **MARINALVA DE SÁ**, biomédica, escritora de obras científicas, ficção, romance, drama, comédia e infanto-juvenil. Sendo Premiada internacionalmente pela Ordem de PABLO NERUDA com símbolo da medalha, como participante na Antologia PABLO NERUDA E CONVIDADOS – da Literante, RECEBEU Título honorífico de Embaixadora da Paz pela defesa da mulher e valorização da cultura por influência intelectual do Núcleo de Letras e Artes de Buenos Aires – Argentina com o troféu de **EVITA PERON**; RECEBEU prêmio de Literatura Iberoamericana por destaque na participação da Academia de Letras e Artes de Valparaíso – Chile, com medalha. Prêmio por destaque literário através da Associação Internacional de Escritores e Artistas – LITERARTE com o troféu “Literante Kids, melhores do ano”. Recebeu também Prêmio de melhor da arte contemporânea, deixando sua marca no mundo, transformando ideias em expressões artísticas que inspiram e transcendem fronteiras que inspiram e transcendem fronteiras. E por fim, recebeu o troféu de **CULTURA SEM FRONTEIRAS – Jubileu de Estanho**, dez anos, em 19 de setembro de 2023. Atualmente é integrante **VIP DA REDE SEM FRONTEIRAS**.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrita – PE, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita, 29 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS  
SANTOS:0255925460

Assinado em forma digital por SEBASTIÃO  
BENEDITO DOS SANTOS:0255925460  
Data: 2024.02.29 12:29:15 -0300

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 845/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 29 de fevereiro de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 29 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS:0255925460  
Assinado em forma digital por SEBASTIÃO  
BENEDITO DOS SANTOS:0255925460  
Data: 2024.02.29 12:29:15 -0300  
**Sebastião Benedito dos Santos**  
- Prefeito -